

Município de Barrancos

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS FAMÍLIAS



- Não frequência da Creche de Barrancos – por inexistência de vaga

Registo Nº ____/____

Data: ____/____/____

Rubrica _____

UAF/Speda

Proc Nº ____/____

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barrancos

A/O (nome),
NIF, na qualidade de..... da criança abaixo identificada, beneficiária de PAF desde/...../20....., vem dar conhecimento a V^a Ex^a, para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 7º do regulamento, conjugado com a disposição transitória criada pela Deliberação nº 48/CM/2016, de 26/4, que o seu/sua filho(a) **NÃO SE ENCONTRA** a frequentar a Creche de Barrancos, desde o 6º mês de nascimento (____/____) por **inexistência de vaga**, conforme declaração emitida pela instituição em/...../20..... que se anexa.

Identificação do(s) beneficiário(s) descendente(s)

Nome	<input type="text"/>
Data de Nascimento	<input type="text"/> <input type="text"/> 20

Nome	<input type="text"/>
Data de Nascimento	<input type="text"/> <input type="text"/> 20

Data e assinatura do requerente

Barrancos, ____ de _____, 20 ____

O/A requerente

(assinatura legível como consta do BI/CC)

Documentos a anexar obrigatoriamente

Declaração da Creche de Barrancos citada no texto

Confirmação do IBAN

IBAN PT 50

(A preencher pelos serviços da CMB para preparação da decisão/pagamento)

PARECER da DASC/UASC

INSTRUIDO o pedido nos termos regulamentares, e Delib. nº 48/CM/2016, de 26/4, propomos que a subvenção, que vem recebendo desde ____/____/20____ no valor de € _____, possa continuar a ser processada com efeitos a partir de ____/____/20____, correspondente da 6ª à 12ª prestação.

A manter-se esta situação, que será oficiosamente confirmada mensalmente pela CMB/UASC, a prestação será devida até ____/____/20____,

Em ____ | ____ | 20____

O Chefe UASC: _____

DESPACHO

Concordo.

À DAF/UAF, para processamento.

Em ____ | ____ | 20____

O/A Vereador(a): _____

Nota importante (nº 2 a 6 do artigo 7º do regulamento):

1 – O pedido de continuidade da subvenção, por frequência da creche, deve ser efetuado pelos interessados no mês em que a criança completa seis meses.

2 – A confirmação da desistência da Creche ou a sua não frequência, pelo prazo igual ou superior a 30 dias, implica automaticamente a suspensão (ou cancelamento) da subvenção, com efeitos reportados ao 1º dia do mês respetivo.

A preencher pela UAF, devolvendo cópia do processo à UASC, para controlo administrativo:

O pagamento da 6ª Prestação, foi efetuado em ____/____/20____

Em/...../..... - A Chefe UAF: _____

